



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.523 DE 31 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com vigilância epidemiológica, assistência hospitalar e ambulatorial, bem como, manutenção de atividades de apoio e incentivo ao esporte, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.04 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 173)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 7.950,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2269 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 188)

Fonte: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 277)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 9.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 281)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 36.950,00

7

10²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 175)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 7.950,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2269 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 189)

Fonte: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 280)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

7

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

02.12.00.27.812.0018.2217 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Esporte

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 282)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 9.000,00

Total das anulações..... R\$ 36.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de julho de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino